



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP/131/2009 de 24/06/2009 Aprova diretrizes, critérios e prazos para apresentação de projetos ao FEHIDRO, demanda induzida 2009.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2009 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe a este CBH-AP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e Plano de Bacias, indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CBH-AP/124/09, de 11/03/2009, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, e,

Considerando a Deliberação CBH-AP/125/09, de 11/03/2009, que aprovou critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, e,

Considerando a Deliberação CRH n° 97/2009 que dispõe sobre a distribuição dos recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2009, onde prevê que “Dos recursos destinados para investimentos, 90% (noventa por cento) será rateado entre as 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, que definirão seus respectivos critérios de aplicação, devendo aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) nos projetos de demanda induzida sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas” sendo para o CBH AP o valor de **R\$ 749.297,45** (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

II - Atender as deliberações **CBH-AP/124/09** e **CBH-AP/125/09 de 11/03/2009**, no que couber;

III – O escopo dos projetos a serem apresentados sob o título “**Revitalização de Bacias Hidrográficas**” deverá atender o Anexo I da Deliberação CRH 097/2009 de 25/05/2009, referente a: I - Recuperação de córregos urbanos; II - Recuperação de mata ciliar ou de nascentes.

Artigo 2º - Fica aprovada a “Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO”, bem como os anexos I a XIII do FEHIDRO, para consulta e preenchimento pelos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Parágrafo Único: O MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, bem como os anexos I a XIII, encontram-se disponíveis no site www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Artigo 3º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Cada Entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação de obra ou projeto.

II - As entidades já contempladas com recursos do FEHIDRO 2009, através da Deliberação CBH/AP/129/2009 de 24/06/2009, poderão apresentar nova solicitação.

Parágrafo Único - As solicitações serão divididas em duas categorias:

- a) Entidades que não foram contempladas com recursos do FEHIDRO 2009 através da Deliberação CBH/AP/129/2009 de 24/06/2009 que terão prioridade de atendimento.
- b) Entidades que já foram contempladas com recursos do FEHIDRO 2009 Deliberação CBH/AP/129/2009 de 24/06/2009.

III – Oferecimento de contrapartida mínima de 20% do valor total do projeto.

IV - Não possuir contratos junto ao FEHIDRO anteriores a 2006, bem como 2007 e 2008 paralisados ou a iniciar.

V- Não será aceito protocolo das licenças ambientais/outorgas e das Certidões.

VI- Os projetos terão valor mínimo de R\$ 20.000,00 e máximo de até 20% (vinte por cento) do valor disponibilizado.

Artigo 4º - Com base nas informações da “Ficha Resumo” referido no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta deliberação, a CTPA deverá pontuar as solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, de acordo com os critérios estabelecidos nas deliberações **CBH-AP/124/09 e CBH-AP/125/09 de 11/03/2009**, no que couber, e, considerando para efeito de hierarquização a soma dos seguintes critérios:

I – para os projetos de recuperação de córregos urbanos:

1 a 3 pontos - priorização no Plano de Bacia;

1 a 3 pontos – projetos executivos, obras ou serviços;

1 a 3 pontos - ações de educação ambiental associada à mobilização da população do entorno;

1 a 3 pontos – espaços públicos de lazer associados à recuperação;

II – para os projetos de recuperação de mata ciliar ou de nascentes:

1 a 3 pontos – priorização no Plano de Bacia;

1 a 3 pontos – proximidade de mananciais de abastecimento, em uso ou proposto;

1 a 3 pontos – proximidade de corredores de biodiversidade, identificada por técnicos da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN.

Artigo 5º – Fica estabelecido o seguinte cronograma, a ser observado pelos membros do Comitê:

- A) Devolução da Ficha Resumo e demais documentos (Anexo I a XIII no que couber) a Secretaria Executiva, (em 02 vias), **Dia 10 de agosto de 2009**. (não será aceito protocolo das licenças ambientais/outorgas e das Certidões);
- B) Reunião da Câmara Técnica para pontuação dos projetos: **Dia 13 de agosto de 2009**;
- C) Divulgação da Pontuação por tomador: **Dia 17 de agosto de 2009**;
- D) Prazo para apresentação de Recurso à pontuação: **Dia 19 de agosto de 2009**, (Protocolar na Secretaria Executiva em envelope fechado, constando o nome do tomador, o projeto e o Comitê de Bacia);
- E) Reunião Plenária do CBH-AP para priorização dos Projetos: **Dia 25 de agosto de 2009**.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Parágrafo 1º - A solicitação (02 vias) deve ser protocolada em um único envelope ou caixa, devidamente lacrado e constar externamente a **FICHA DE PROTOCOLO – DEMANDA INDUZIDA**: (a) Título da solicitação, (b) Valor FEHIDRO, Valor da Contrapartida e Valor Global; (c) Nome da entidade solicitante; (d) Nome do responsável legal, telefone e e-mail de contato; (e) Nome de um contato, telefone e e-mail de contato, (f) Comitê de Bacia: CBH AP.

Parágrafo 2º - A documentação técnica e administrativa (anexos I a XIII, no que couber) deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas idênticas, devidamente encadernadas (em modelo espiral ou afixadas em pastas com grampos), com todas as páginas numeradas na seguinte ordem: Índice dos documentos apresentados, Ficha Resumo, Cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, documentos técnicos (Projeto Básico) ou termo de referencia, licenças e autorizações (quando pertinentes), documentos de ordem administrativa, e certidões (INSS, FGTS e Tributos Federais), em vigência, e os documentos adicionais.

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

Waldemir Gonçalves Lopes
Presidente

Manuel Evaristo S. Gonzales
Vice-Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Anexo I à Deliberação CRH nº 097, de 25 de maio de 2009

DEMANDA INDUZIDA

I - RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS URBANOS

O subprograma **Recuperação de Córregos Urbanos** destina-se a financiar serviços e obras de recuperação de córregos em áreas urbanizadas do município, promovendo o saneamento, a livre circulação das águas a céu aberto e a criação de espaços de lazer para a comunidade.

Nas áreas urbanas, as ações de drenagem se interligam com as de saneamento ambiental refletindo as condições que são oferecidas às suas populações.

A partir desta premissa, todas as obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem – por estarem associadas – passam a ser preocupação da administração pública.

Hoje se tem clareza de que apenas a realização de obras de redes coletoras de esgoto e coletores troncos em fundo de vales não é suficiente para garantir a qualidade das águas dos córregos que atravessam nossos municípios devido aos:

- Lançamentos clandestinos de esgotos, inclusive nas galerias de águas pluviais;
- Problemas de manutenção de redes coletoras;
- Problemas relacionados a cargas difusas;
- Lançamentos indiscriminados de lixo do córrego.

Isso aponta para a necessidade de se conjugarem ações estruturais e não-estruturais em um projeto que se pretenda eficiente.

Entendemos que a mobilização da comunidade em torno de projetos dessa natureza é algo a ser alcançado por meio de ações de educação ambiental.

Finalidades

- Melhorar as condições sanitárias dos córregos, mediante tratamento dos esgotos;
- Recuperar os córregos com circulação das águas a céu aberto, recomposição das margens, retaludamento natural e criação de espaços públicos de lazer;
- Envolver a população do entorno do córrego — desde a apresentação da proposta do projeto até a execução dos serviços e obras — para que a comunidade usufrua dos novos espaços criados e ajude a conservar o córrego.

Importante 1: Planejar a ação é de fundamental importância: diagnosticar os fatores causadores da degradação; estabelecer metas com prazos factíveis; pensar nas condições à montante e à jusante; estabelecer bases para monitoramento posterior.

Modalidades de apoio

As solicitações de financiamento podem ser feitas em duas modalidades:

- Elaboração de projeto executivo;
- Execução de serviços e obras.

Critérios de escolha do córrego para intervenção

- córregos a céu aberto na área urbana;
- córregos a céu aberto que estão em sub-bacia povoadas;
- córregos a céu aberto que atravessem áreas de uso recreativo da população (parques públicos).

Diretrizes

Os projetos executivos ou os serviços e obras de recuperação de córregos deverão prever, entre outros, os seguintes itens:

- Caracterização hidrográfica da bacia de contribuição do córrego;
- Diagnóstico das condições hidráulicas e sanitárias, identificando lançamentos clandestinos diretamente nos córregos;
- Projeto executivo de serviços e obras com discriminação de quantidades e preços;
- Atividades de envolvimento e participação da população do entorno do córrego;
- Implantação de coleta e reciclagem de resíduos sólidos que atendam a população residente no entorno do córrego, mediante plano devidamente aprovado nos órgãos competentes e que comprovadamente comprometam a qualidade da água do córrego;
- Revitalização das margens que também possibilitem conviver com atividades de lazer e esporte, mediante plano aprovado pelos órgãos municipais competentes, especificando os equipamentos necessários;
- Conscientização da população conforme processo definido no plano de revitalização.

Importante 2: O valor do financiamento não inclui despesas com desapropriação ou remoção de população, o que deve ficar a cargo do poder público municipal. Não serão aceitas ações isoladas como desassoreamento, implantação de sistema de tratamento de esgoto, sem as demais ações necessárias à revitalização do córrego.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Compromissos a serem estabelecidos

O financiamento de projeto de revitalização de córrego requer o compromisso do proponente com o Poder Público Municipal de apoiar seu desenvolvimento e executar os serviços de manutenção após a conclusão das obras. Quando necessário, devem ser envolvidos os órgãos de saneamento e de meio ambiente.

II - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES OU DE NASCENTES

Modalidades de apoio

As solicitações de financiamento podem ser feitas em três modalidades, com as seguintes diretrizes:

1. Elaboração de *Planos Diretores de Recomposição Florestal* visando à conservação de recursos hídricos.
- Privilegia o planejamento no âmbito da bacia e/ou regional como requisito para as ações de recuperação florestal, tendo em vista a proteção dos recursos hídricos.
2. Elaboração de projetos regionais ou locais de recuperação de nascentes ou de matas ciliares.
- Projetos executivos de recuperação considerando o diagnóstico da área e do seu entorno;
- Destaque para os mananciais de abastecimento;
- Envolvimento dos proprietários desde as fases iniciais e na manutenção das áreas.
3. Implantação de projetos de recuperação de nascentes e de matas ciliares;
- Definição da técnica de recuperação ou proteção mais adequada em função do diagnóstico da área;
- Execução em propriedades privadas ou públicas, agrupadas preferencialmente em subbacias.

1 – Elaboração de Planos Diretores de Recomposição Florestal visando à conservação de recursos hídricos

Esta modalidade visa apoiar e orientar as ações de reflorestamento nas UGRHIs, que ainda não dispõem de instrumento que defina as áreas prioritárias para recuperação florestal com vistas à proteção dos cursos d'água. O produto final deve ser um Plano Diretor de Recomposição Florestal, que oriente a definição de ações de recuperação e conservação da vegetação e manejo do solo na bacia.

O objetivo é a contratação de serviços técnicos contemplando como diretriz metodológica a hidrologia florestal, adotando-se a sub-bacia hidrográfica como unidade básica para o planejamento, com o uso de Sistema de Informação Geográfica em formato adequado e facilmente disponibilizável.

O estudo deverá conter os tópicos abaixo, complementando, quando for o caso, informações já disponíveis no comitê:

- Levantamento do uso da terra;
- Avaliação da influência da cobertura florestal e do uso da terra no regime hídrico da bacia;
- Metodologia para determinação de áreas prioritárias para a recomposição florestal visando à produção de água;
- Determinação das sub-bacias hidrográficas e detalhamento das áreas prioritizadas;
- Detalhamento das Metas e Ações de Recuperação e Conservação.

Produto final: Plano Diretor de Recomposição Florestal da UGRHI ou de área prioritária

2 – Elaboração de projetos executivos de recuperação de nascentes e matas ciliares

Esta modalidade visa apoiar a elaboração de projetos executivos, de alcance regional ou local, com vistas à recuperação ou proteção de nascentes e de matas ciliares. O objetivo é atender proponentes que já tenham uma área definida a ser restaurada, porém, que ainda não disponham do devido detalhamento, como identificação dos proprietários, mapeamento das áreas, definição de técnicas e orçamento, etc.

Outras sugestões de critérios de priorização das áreas para intervenção

1. Áreas prioritizadas para reflorestamento/conservação que já constem do Plano da Bacia;
 2. Área prioritizada para formação de corredores de vegetação, conforme Projeto Biota;
- A priorização dos projetos de recuperação de nascentes e matas ciliares deverá considerar as categorias de importância para a manutenção e restauração da conectividade biológica definidos no mapa denominado "Áreas Prioritárias para Incremento para Conectividade" do Projeto Biota Fapesp.

O referido mapa está disponível no portal da Secretaria de Meio Ambiente, no endereço www.ambiente.sp.gov.br/21projetos/default.asp#4.

3. Municípios com menores índices de cobertura vegetal.

Etapas do Projeto

O proponente deverá delimitar a área objeto do projeto, justificando sua escolha, e apresentando dados que permitam a avaliação dos critérios de priorização. A proposta deverá incluir um Plano de Trabalho, com objetivos, metas e cronograma. Somente poderão ser cadastradas áreas ciliares de propriedades inseridas na área de abrangência definida na proposta.

O projeto deverá abranger as seguintes etapas:

Etapa 1 – Cadastramento dos proprietários e propriedades



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

As propriedades e proprietários de áreas inseridas dentro da área de abrangência do projeto deverão ser cadastrados individualmente pela instituição proponente, bem como a estimativa da área a ser trabalhada.

A partir do cadastramento preliminar, deverão ser levantadas as áreas ciliares de modo a subsidiar um projeto de recuperação.

Produto da etapa: cadastro de proprietários e propriedades.

Etapa 2 – Comunicação e mobilização

Para execução desta etapa, a proposta poderá inserir ações de motivação através de atividades de comunicação e mobilização direcionadas ao público beneficiário do programa.

Produto da etapa: relatório de comunicação e mobilização, com cópias dos materiais produzidos.

Etapa 3 - Diagnóstico e definição do projeto técnico das áreas ciliares para recuperação

Para cada área ciliar cadastrada, deverá ser feito um diagnóstico local, incluindo mapeamento em escala adequada, com coordenadas UTM e acompanhado de fotos. Este deverá indicar o uso das terras no local e no entorno, a situação de regeneração natural, a presença de fragmentos florestais naturais na proximidade, presença de animais, processos erosivos, tipo de solo, impedimentos naturais, fisionomia do terreno, e outras informações de relevância.

Com base neste diagnóstico será definida a técnica a ser aplicada. Para cada área ciliar cadastrada deverá ser adotada uma técnica de recuperação, dentre as seguintes:

- Técnica 1: Isolamento com cerca;
- Técnica 2: Recuperação total sem cercamento;
- Técnica 3: Recuperação total com cercamento;
- Técnica 4: Nucleação e/ou enriquecimento;
- Técnica 5: Nucleação e/ou enriquecimento com cercamento;
- Técnica 6: Sistemas agroflorestais em pequenas propriedades para recuperação de áreas ciliares, conforme Resolução SMA 44/08 (esta técnica não pode ser usada em nascentes);
- Técnica 7: Sistemas agroflorestais em pequenas propriedades para recuperação de áreas ciliares com cercamento, conforme Resolução SMA 44/08 (esta técnica não pode ser usada em nascentes).

Produto da etapa: Diagnóstico e Projeto Técnico, contendo identificação, localização e quantificação das áreas a serem recuperadas, bem como as técnicas a serem usadas.

Produto final: projeto executivo de recuperação de nascentes e matas ciliares

3 – Implantação de projeto de recuperação de nascentes e matas ciliares

Esta modalidade visa apoiar a implantação de projetos de recuperação de nascentes e matas ciliares que já disponham de projeto executivo.

Outras sugestões de critérios de priorização das áreas para intervenção

1. Áreas prioritizadas para reflorestamento/conservação no Plano da Bacia;
2. Área prioritizada para formação de corredores, conforme Projeto Biota;
3. Municípios com menores índices de cobertura vegetal.

Produto final: projeto de recuperação e ou proteção de nascente ou mata ciliar implantado

Observações:

Somente serão financiados projetos em áreas sobre as quais não existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação.

O projeto deverá contemplar tratos culturais da área recuperada por um período máximo de 18 meses, após o qual o proprietário deverá assumir a manutenção.